

REGULAMENTO COLA QUE GANHA QUE GANHA PRIMETEK

1. Da Campanha Promocional: Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Divulgou, Ganhou” pela Régia Comercio de Informática Ltda. – PRIMETEK, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Jamel Cecílio nº 2697, Qd. B-16 Lt. 14 – Jardim Goiás CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.862/0001-77.

1.1 Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos portadores (“Portadores”) de veículo automotivo e tem por objetivo - mediante a distribuição de Vouchers - divulgar a empresa PRIMETEK, bem como os serviços e produtos da empresa, segundo critérios definidos neste Regulamento (“Regulamento”).

2. Vigência: Esta Promoção terá início e encerrar-se-á em 30/01/2022 (“Período de Vigência”). Considerando que o resgate do voucher poderá ser feito até 06 (seis) dias úteis após o fim da Promoção, ou seja, até 06/02/2022.

2.1. Para aderir à promoção, o Participante deverá realizar a adesivação do seu veículo entre os dias 05/10/2021 a 11/10/2021, conforme agendamento.

2.2. O participante deverá postar imagem ou vídeo de seu veículo adesivado em seu perfil do Instagram e do Facebook e marcar o perfil da PRIMETEK (@redeprimetek) na postagem.

2.3. Para aderir à promoção, o Participante deverá realizar pré-inscrição pela Lange Page www.colaqueganha.primetek.com.br.

2.4. O Veículos deve estar em bom estado de conservação, sem impostos atrasados, a transitação do veículo deve ser prioritariamente dentro de Goiânia e Região Metropolitana. O condutor deve possuir CNH válida.

2.5. O participante deve comparecer à loja PRIMETEK localizada na Av. Jamel Cecílio nº2697, Qd. B-16 Lt. 14 – Jardim Goiás CEP 74.810-100, na data e hora pré-agendadas, seguindo as orientações repassadas na pré-inscrição.

2.6. A Primetek arcará com todos os custos da adesivagem dos veículos Participantes, limitado a 270 (duzentos e setenta) carros para o período da campanha.

2.7. Os custos para a retirada do adesivo, após o fim do Período de Vigência ficará a cargo do Participante.

3. Premiação: Para esta Promoção serão destinados as seguintes Premiações: 04 (quatro) Voucher de 10 (dez) litros de gasolina comum, a serem carreados no Posto Ipiranga participante desta Promoção (“Brindes”). Localizado na Rua 65 nº 33 B-26 LT. 14/15, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás.

4. Entrega do Voucher/Participação

- 4.1. O Participante que aderir à promoção, receberá 01 (um) Voucher de 10 (dez) litros de gasolina comum no ato da adesivagem do vidro traseiro do veículo, com adesivo modelo “Citru”, da empresa PRIMETEK, poste 01 (uma) imagem ou vídeo do carro adesivado no Story do Aplicativo Instagram e Facebook, e marque o usuário @RedePrimetek.
- 4.2. Para receber os outros 03 (três) vouchers de 10 (dez) litros de gasolina comum, cada, o Participante deverá se apresentar, na Loja PRIMETEK localizada na Av. Jamel Cecílio nº2697, Qd. B-16 Lt. 14 – Jardim Goiás CEP 74.810-100, nos meses de vigência da promoção para resgatar seu voucher (outubro, novembro, dezembro e janeiro), nas datas pré-definidas pelos organizadores da promoção, com o veículo devidamente adesivado, sendo que o adesivo deve estar em perfeito estado de conservação, e sem resquício de desinstalação/violação.
- 4.3. Postar imagem ou vídeo de seu veículo adesivado em seu perfil do Instagram e do Facebook e marcar o perfil da PRIMETEK (@redeprimetek) na postagem.
- 4.4. Caso o Participante não compareça nos períodos indicados no cronograma e/ou seja constatada qualquer situação no adesivo que invalide sua participação, estará automaticamente fora da Promoção, não fazendo *jus* ao(s) Voucher(s);
- 4.5. Caso não seja o Proprietário do veículo que esteja no momento da “adesivação”, será necessária a entrega de autorização assinada pelo Proprietário legal do veículo, bem como cópia do documento pessoal do Proprietário.

5. Abastecimento:

Para realizar o abastecimento, o participante deverá apresentar o Voucher recebido, no posto de combustível parceiro, localizado na Rua 65 nº 33 B-26 LT. 14/15, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, nas datas pré-definidas pelos organizadores da ação.

- 5.1 O(s) Voucher(s) são de uso exclusivo para o veículo participante da Promoção (adesivado), cuja Placa constará no Voucher.
- 5.2 O(s) Voucher(s) poderá ser utilizado de uma só vez. Ou seja, caso o abastecimento não complete a quantidade estampada no Voucher, não haverá concessão de Voucher remanescente

6. Disposições Gerais

- 6.1. Este Regulamento estará disponível no Site da Primetek www.primetek.com.br
- 6.2. A campanha terá início no mês de outubro de 2021 até 30 de janeiro de 2022. Limitado a 270 carros participantes para o período da campanha.
- 6.3. Com a assinatura do presente regulamento, o Participante expressamente concorda com todos os seus termos, devendo cumprir todas as exigências para fazer *jus* ao(s) Voucher(s) da Promoção;
- 6.4. Com a assinatura do presente regulamento, o Participante estará automaticamente:
- 6.5. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Primetek e/ou pelas demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou diretamente envolvidas na consecução desta Promoção, para os fins necessários à

adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção, bem como para futuros contatos com os Participantes.

6.6. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Primetek não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da concessão do Voucher a ser utilizado no Posto de Combustível participante.

6.7. Ao participar desta Promoção, o Participante estará automaticamente autorizando a Primetek ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação, pelo período de 01 (um) ano, contado do dia do seu cadastro.

6.8. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao Voucher, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

6.9. Esta Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

6.10. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito da presente Promoção.

RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - PRIMETEK

Eu _____, portador do
CPF _____, nascido em _____
Proprietário do veículo _____ placa _____
Renavam _____ concordo com todos os termos do regulamento aqui
expressos.

Cidade e Data

Participante: _____

Telefone: _____

